

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Descarte de Equipamento com Radiação Ionizante (Raio-X) Odontológico/Médico

Recomendações para destinação de equipamentos de radiodiagnóstico odontológico e médico. RDC/ANVISA 611/2022,

Dar baixa do equipamento na VISA (Vigilância Sanitária) local, através do **FORMULÁRIO DE BAIXA DE EQUIPAMENTO COM RADIAÇÃO IONIZANTE (RAIO-X) ODONTOLÓGICO/MÉDICO;**

Apresentar comprovante da capacitação técnica e nome do Técnico Responsável pelo desmonte do aparelho;

Retirar, caso haja, o símbolo internacional de presença de radiação ionizante;

Isolar qualquer contato de fios elétricos do aparelho com alimentação elétrica externa;

Desmontar o aparelho progressivamente: console, estativa, tubo de raios-x, colimador, mesa, etc;

Utilizar ferramentas apropriadas para destravamentos, desencaixes e desparafusamentos;

Ao desmontar o cabeçote faça com cuidado, devido à ampola de vidro no seu interior;

A ampola deve ser descartada tomando-se os mesmos cuidados dos resíduos químicos;

Após os procedimentos recomendados, o equipamento pode ser descartado por meio da separação dos resíduos de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos;

Atenção caso o equipamento possua transformador de alta tensão com óleo Ascarel como isolante térmico (em geral equipamentos antigos), não libere o óleo no meio ambiente. Recolha-o e encaminhe-o às empresas recolhedoras para destinação adequada. Somente após este procedimento realize o desmonte do transformador;

Resíduos químicos que apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento ou disposição final específicos;

Resíduos no estado sólido, quando não submetidos utilização, recuperação ou reciclagem devem ser encaminhados para sistemas de disposição final licenciados;

Resíduos químicos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos – Classe I;

Os demais resíduos sólidos contendo metais pesados devem ser encaminhados a Aterro de Resíduos Perigosos – Classe I ou serem submetidos a tratamento de acordo com as orientações do órgão local de meio ambiente, de acordo RDC/ANVISA 222/2018.

Lembre-se: Os aparelhos de Raios-x não emitem radiação quando desligados. Eles são fontes de radiação somente quando conectados à alimentação elétrica e em posição de operação.

Símbolo internacional de presença de radiação ionizante.



ANEXO I

FORMULÁRIO

DECLARAÇÃO DE BAIXA DE EQUIPAMENTO COM RADIAÇÃO IONIZANTE ODONTOLÓGICO/MÉDICO CONVENCIONAL

RDC/ANVISA 611/2022-Subseção IV, artigos 18.19;20; e Secão II , artigo 21.

I – PROPRIETÁRIO

<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA CPF:		<input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA CNPJ:			
NOME:					
RAZÃO SOCIAL:					
RESPONSÁVEL TÉCNICO:					
CRM-MT:		CRO-MT:		CM:	
ENDEREÇO:					NÚMERO:
QUADRA:	LOTE:	SETOR:	BAIRRO:	TELEFONE:	EMAIL:

II – TIPO DE ESTABELECIMENTO

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO:			
MARCA:	Nº DE SERIE:	MODELO:	DATA DE FABRICAÇÃO:
OUTROS:			

III – DESTINO DO APARELHO

a) VENDA ()	b) TRANSFERENCIA ()	c) DOAÇÃO ()	d) INTERDIÇÃO ()	e) DESCARTE ()
--------------	----------------------	---------------	-------------------	-----------------

OBS: Caso marque a opção “a”, o proprietário deverá informar as seguintes regras da ANVISA:

Nome da empresa devidamente regularizada na ANVISA com registro válido para a comercialização e a importação de equipamentos médicos:_____.

“A venda de produtos para saúde usados apenas é permitida por empresas devidamente regularizadas na ANVISA e de produto com registro válido. A única opção para tal prática seria encaminhar o equipamento para a empresa fabricante recondiçaná-lo para que posteriormente seja comercializado com a autorização da fabricante ou detentora do registro do mesmo. A comercialização e a importação de equipamentos médicos usados são proibidas, sendo permitidas apenas quando os equipamentos forem recondiçionados nos termos da RDC nº 25 / 2001 e 579/2021 .Antes de comercializar ou tentar adquirir um equipamento médico usado e / ou recondiçionado, recomenda-se a leitura de referida RDC.”

OBS: Caso marque a opção “e”, o proprietário deverá seguir o ANEXO I, assinalando abaixo:

() O contato dos fios elétricos do aparelho com alimentação externa foram isolados;

() O cabeçote foi desmontado; () As ampolas foram descartadas; () O aparelho foi desmontado

Nome do Técnico Responsável pelo desmonte do aparelho:

IV- DADOS DO NOVO PROPRIETÁRIO E/OU LOCAL DE DESCARTE

<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA CPF:		<input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA CNPJ:		
NOME:				
RAZÃO SOCIAL:				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:				
CRM-MT:	CRO-MT:	CM:	EMAIL:	
ENDEREÇO:			TELEFONE:	
NÚMERO:	QUADRA:	LOTE:	SETOR:	BAIRRO:

Informar a guarda dos arquivos e assentamentos:

Informar a guarda dos históricos ocupacionais:

Assinatura do Proprietário:

Assinatura do **Atual** Proprietário:

OBS: ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA TRANSAÇÃO.

_____ DE _____ DE 20__.



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

+55 65 3613-5371 / 5376

covsan@ses.mt.gov.br